

PORTARIA Nº 0214/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ofício nº 072/2020 - DPVP

RESOLVE:

Art. 1.º – RECONDUZIR, os servidores infra declinados aos cargos de Membro Efetivo e Suplente, respectivamente, do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vitória de Santo Antão – Vitória Prev, inscrito no CNPJ sob o nº 06.259.729/0001-63, na forma dos incisos I a III do art. 34 da lei municipal de nº 3.188/06, conforme segue:

1) **Servidores indicados pelo Poder Legislativo Municipal:**

a) **MEMBRO EFETIVO**

Josafá Félix de Castro – CPF nº 464.413.954-87

b) **SUPLENTE**

Severina Calixta da Silva Nascimento – CPF nº 298.496.754-20

2) **Servidores indicados pelo Poder Executivo Municipal:**

c) **MEMBROS EFETIVOS**

Josenalva Santos Freire da Silva Lorena – CPF nº 045.540.584-09

Josenildo Henrique da Silva – CPF nº 417.343.354-91

d) **SUPLENTES**

Joracema Maria de Moura Neves – CPF nº 320.434.814-87

Gustavo Adolfo Vasconcelos de Melo – CPF nº 285.900.904-34.



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



3) **Servidores indicados pelos Sindicatos SINDIPROV e SINDVISA:**

e) **MEMBROS EFETIVOS**

Fábio Carvalho de Souza – CPF n.º 027.872.764-66

Iraci Tavares da Silva – CPF n.º 609.448.114-34

f) **SUPLENTES**

Josenildo Barbosa Nascimento – CPF n.º 456.733.904-59

Telma Lúcia Colaço da Silva – CPF n.º 492.399.704-44

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage os seus efeitos a 01/12/2019, e sua vigência legal tem termo final em 30/11/2021, na forma do art. 37 da Lei Municipal de n.º 3.188/06.

Art. 3.º – Revogam-se todas as disposições em contrário.”

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2020.



JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
-Prefeito-